



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



52% DE MATA ATLÂNTICA

LEI MUNICIPAL Nº 765 DE 11 DE JULHO DE 2006.

PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN

InP Oficial Nº 118

Publicado em 31/07/2006

EMENTA: "Autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço de saldo de dotação no Orçamento – Programa, em vigor e dá outras correlatas providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN,
aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Saúde, a saber:

02- Prefeitura Municipal

211- Fundo Municipal de Saúde

0211.103010060.1.188000- Prever e Atender a Demanda Básica na Saúde

3.3.90.32.02.0000-Medicamentos..... R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO – R\$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado mediante anulação parcial de saldo de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, abaixo indicadas, na forma do artigo 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02- Prefeitura Municipal

211 – Fundo Municipal de Saúde

0211.103010060.1.188000-Prever e Atender a Demanda Básica na Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 60.000,00

02- Prefeitura Municipal

211 – Fundo Municipal de Saúde

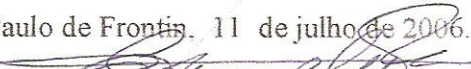
0211.1030075.1.190000– Recrutamento de Agentes/da Própria Comunidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO – R\$ 100.000,00

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, todavia surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteammento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Engº Paulo de Frontin, 11 de julho de 2006.


EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
PREFEITO MUNICIPAL